Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 07/2026

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Assistência Social
Responsável pela Demanda: LETÍCIA DIERSCHNABEL **Matrícula:**
E-mail: social@bracodotrombudo.sc.gov.br **Telefone:**(47)933895209

1. **Objeto:** Aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) chaveiros personalizados, destinados às ações educativas e de conscientização promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em alusão à campanha Setembro Amarelo, voltada à prevenção ao suicídio e à valorização da vida.
2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de chaveiros personalizados destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em alusão à campanha Setembro Amarelo, voltada à conscientização sobre a prevenção ao suicídio e à valorização da vida.

Durante a campanha, serão realizadas ações educativas nas escolas do Município, com momentos de orientação e diálogo voltados à prevenção ao suicídio, à valorização da vida e à importância da busca por apoio diante de situações de sofrimento emocional.

Na ocasião, os chaveiros personalizados serão distribuídos aos participantes como material alusivo à campanha, contribuindo para reforçar a mensagem trabalhada durante as atividades e ampliar o alcance da ação de conscientização.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para apoiar as atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o Setembro Amarelo, contribuindo para o desenvolvimento das ações de prevenção e conscientização junto à comunidade escolar.

a. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa contratada decorre da realização de pesquisa de preços para aquisição de chaveiros personalizados, composta por 02 (dois) orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores do ramo e 01 (uma) referência de preço obtida por meio do Banco de Preços.

Após a análise comparativa dos valores apresentados e das especificações dos produtos ofertados, verificou-se que MARGRET HOLDORF BAADE 4941, inscrita no CNPJ nº 48.017.683/0001-16, apresentou o menor valor para o fornecimento pretendido, correspondente a R$ 5,00 (cinco reais) por unidade, perfazendo o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para 1.500 unidades, demonstrando vantajosidade para a Administração e atendimento às necessidades da contratação.

Dessa forma, a contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, justificando a seleção da proposta de menor valor obtida na pesquisa de preços realizada.

3. Descrições e quantidades:

Item	Nome	Preço Unitário R$	Quantidade	Unidade	Preço Total R$
1	Chaveiro em acrílico amarelo, com impressão frontal personalizada, tamanho aproximado de 70 x 40 mm, com correntinha, destinado à Campanha Setembro Amarelo.	5,00	1.500	und	7.500,00

VALOR TOTAL R$ 7.500,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta Prioridade, considerando que os materiais serão utilizados nas ações programadas para a campanha Setembro Amarelo, devendo estar disponíveis em tempo hábil para realização das atividades nas escolas.

5. Estimativa de valor: A empresa contratada será MARGRET HOLDORF BAADE 4941, inscrita no CNPJ nº 48.017.683/0001-16, pelo valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) chaveiros personalizados.

6. Prazo de fornecimento: Os chaveiros deverão ser entregues em prazo compatível com a realização das ações previstas para a campanha Setembro Amarelo, conforme previamente acordado entre as partes, devendo a entrega ocorrer, obrigatoriamente, antes da realização das atividades programadas nas escolas.

7. Local e horário de execução: Os chaveiros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Braço do Trombudo, situada na Rua Leopoldo Joenck, nº 119, Bairro Centro, Braço do Trombudo/SC, em horário de funcionamento do órgão.

8. Recursos orçamentários: 13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.661.0000.000001 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE - SUPERÁVIT

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Gestora do contrato – **Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**

Fiscal de contrato e responsável pela liquidação da despesa - **Letícia Dierschnabel**

Braço do Trombudo, 24 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA DIERSCHNABEL
Data: 25/08/2026 11:19:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Letícia Dierschnabel
Secretária Municipal de Assistência Social

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 07/2026 (Secretaria Municipal de Assistência Social)

1. OBJETO

Aquisição de chaveiros personalizados, destinados às ações educativas e de conscientização promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em alusão à campanha Setembro Amarelo, voltada à prevenção ao suicídio e à valorização da vida.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Chaveiro em acrílico amarelo, com impressão frontal personalizada, tamanho aproximado de 70 x 40 mm, com correntinha, destinado à Campanha Setembro Amarelo.	Unidade	1.500	5,00	7.500,00
				Valor total:	**R$ 7.500,00**

2.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente ao fornecimento de 1.500 (mil e quinhentos) chaveiros personalizados, pelo valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais).

A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços composta por 02 (dois) orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores do ramo e 01 (uma) referência de preço obtida por meio do Banco de Preços. Após a análise comparativa dos valores e das especificações dos produtos, verificou-se que a proposta selecionada apresentou o menor valor para o fornecimento pretendido, atendendo às necessidades da Administração

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer 1.500 (mil e quinhentos) chaveiros personalizados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a arte a ser previamente definida/aprovada pela CONTRATANTE.

3.3. Os chaveiros deverão ser confeccionados de acordo com as características, dimensões e demais especificações previstas neste Termo de Referência, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização da CONTRATANTE.

3.4. A arte a ser utilizada na personalização será previamente encaminhada e/ou aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a CONTRATADA observar fielmente o conteúdo, as cores e demais características aprovadas.

3.5. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Braço do Trombudo, situada na Rua Leopoldo Joenck, nº 119, Bairro Centro, Braço do Trombudo/SC.

3.6. Os chaveiros deverão ser entregues em prazo suficiente para utilização nas ações da campanha Setembro Amarelo, conforme previamente acordado entre as partes, observando-se o prazo máximo estabelecido pela Administração.

3.7. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, falhas na impressão/personalização ou divergências em relação às especificações ou à arte aprovada serão recusados, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional à Administração.

3.8. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, reservando-se à CONTRATANTE o direito de recusá-los caso não atendam às especificações estabelecidas.

3.9. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Unidade Requisitante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou atrasar o fornecimento, para que sejam adotadas as providências necessárias.

3.10. Todos os custos relacionados à confecção, personalização, fornecimento e entrega dos produtos, incluindo materiais, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de chaveiros personalizados destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em alusão à campanha Setembro Amarelo, voltada à conscientização sobre a prevenção ao suicídio e à valorização da vida.

Durante a campanha, serão realizadas ações educativas nas escolas do Município, com momentos de orientação e diálogo voltados à prevenção ao suicídio, à valorização da vida e à importância da busca por apoio diante de situações de sofrimento emocional.

Na ocasião, os chaveiros personalizados serão distribuídos aos participantes como material alusivo à campanha, contribuindo para reforçar a mensagem trabalhada durante as atividades e ampliar o alcance da ação de conscientização.

A utilização do material busca proporcionar aos participantes uma lembrança da ação realizada, mantendo presente a mensagem de valorização da vida e contribuindo para a disseminação das informações e orientações abordadas durante as atividades.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para apoiar as atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o Setembro Amarelo, contribuindo para o desenvolvimento das ações de prevenção e conscientização junto à comunidade escolar.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

5.1. Os chaveiros personalizados deverão ser entregues em parcela única, contendo a totalidade do quantitativo contratado, em prazo suficiente para sua utilização nas ações programadas para a campanha Setembro Amarelo.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Braço do Trombudo, situada na Rua Leopoldo Joenck, nº 119, Bairro Centro, Braço do Trombudo/SC, em horário de funcionamento do órgão.

5.3. Os chaveiros deverão ser entregues devidamente confeccionados e personalizados, em perfeitas condições, observando integralmente as especificações deste Termo de Referência e a arte previamente aprovada pela CONTRATANTE.

5.4. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, falhas de impressão ou personalização, divergências de dimensões, cores, materiais ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações estabelecidas serão recusados, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.5. O recebimento será realizado pelo servidor responsável, mediante conferência do quantitativo, das especificações, da personalização e das condições dos produtos entregues.

5.6. Todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo confecção, personalização, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto.

5.7. O descumprimento injustificado das condições ou dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

6.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer os itens conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

6.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

6.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

6.1.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

6.1.12. Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

6.1.13. As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto, especialmente quanto às artes, cores, tamanhos, quantidades e demais características dos chaveiros, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

7.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

7.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

8.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspenção do pagamento.

8.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

8.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive

o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. Os bens objeto da presente contratação qualificam-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado.

9.2. A escolha do fornecedor será realizada com base no menor preço, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas para o fornecimento.

9.3. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

10.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da **Sra Taissa Rubia Hoeltgebaum.**

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da Secretaria de Saúde será a **Sra. Letícia Dierschnabel**

10.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços executados e materiais instalados.

10.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

11.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

11.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

11.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;

12.1.2. O Documento de formalização de demanda;

12.1.3. A Proposta do Fornecedor;

12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste processo de contratação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LETICIA DIERSCHNABEL
Data: 25/08/2026 11:19:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Letícia Dierschnabel
Secretária de Assistência Social

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Chaveiros Setembro Amarelo

Pesquisa realizada entre 24/08/2026 08:52:24 e 24/08/2026 08:55:21

Relatório gerado no dia 25/08/2026 11:27:58 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

Chaveiro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	1.500	R$ 5,83 (un)	-	R$ 5,83	100%	R$ 8.745,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.289.500/0001-00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI / 1 - DEMEI - Departamento Municipal de Energia de Ijui	95289500000100-1-000200/2025	17/11/2025	R$ 6,50
Valor Unitário				**R$ 6,50**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	10.559.727/0001-67 - VW FABRICACAO DE PRODUTOS DE ACRILICO LTDA	21/08/2026	R$ 6,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 5,50**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	48.017.683/0001-16 - MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934	23/08/2026	R$ 5,00	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 5,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,83

Valor Global: R$ 8.745,00

Valor do item em relação ao total



Quantidade de preços por item

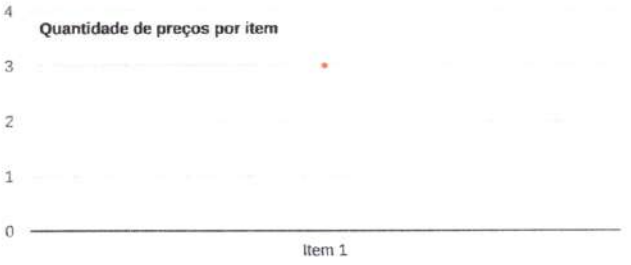

Detalhamento dos Itens

Item 1: Chaveiro

Preço Estimado: R$ 5,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,83

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	Campanha Setembro Amarelo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,50**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI / 1 - DEMEI - Departamento Municipal de Energia de Ijui

Objeto: Aquisição de chaveiro em acrílico.

Descrição: **Aquisição de chaveiro em acrílico. -** Aquisição de chaveiro em acrílico.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/95289500000100/2025/200

Data: 17/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 95289500000100-1-000200/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 00:00

Quantidade: 20

Unidade: peça

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.075.692/0001-88 *VENCEDOR*	QUALICOPY - SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA	R$ 6,50

Preço Manual 1 **R$ 5,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 23/08/2026

Produto: Chaveiro em acrílico amarelo com impressão frontal tamanhoa de 70 x 40 mm comcorrentinha.

Fornecedor: 48.017.683/0001-16 - MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934

E-mail: acrinautica@gmail.com

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 **R$ 6,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 21/08/2026

Produto: Chaveiros Modelo: 7x4 cm acrílico colorido

Fornecedor: 10.559.727/0001-67 - VW FABRICACAO DE PRODUTOS DE ACRILICO LTDA

E-mail: vwacrilicos@gmail.com

Comprovante: Anexo 2

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO
Data: 24/08/2026 08:52
Nome da Cotação: Chaveiros Setembro Amarelo
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Chaveiro

Campanha Setembro Amarelo na quantidade 1.500 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preços inseridos manualmente, no dia 24/08/2026.
Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preços inseridos manualmente, no dia 24/08/2026.
Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 24/08/2026 08:55:21*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934 (48.017.683/0001-16) — *Data: 24/08/2026 08:58:24*

2 - VW FABRICACAO DE PRODUTOS DE ACRILICO LTDA (10.559.727/0001-67) — *Data: 24/08/2026 09:01:27*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Chaveiro:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	88.075.692/0001-88	R$ 6,50	R$ 6,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6.50
2. **Valor Calculado:** R$ 6,50

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.017.683/0001-16	R$ 5,00	R$ 5,00

1. **Valor:** R$ 5,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.559.727/0001-67	R$ 6,00	R$ 6,00

1. **Valor:** R$ 6,00

VW Fabricação de Produtos de Acrílicos LTDA
CNPJ: 10.559.727/0001-67 I.E: 255974736
Beco Primavera, 197, Centro
Braço do Trombudo - SC, CEP: 89178-000
+55 47 3547-0428
+55 47 99636-3980
vwacrilicos@gmail.com

VW ACRILÍCOS
desenvolvendo histórias

463

21/08/2026 11:45

Ref.: Chaveiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAO DO TROMBUDO — Maiara — +55 (47) 9769-1711

13.554.908/0001-99 — RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO - CEP: 89178-000 - BRACO DO TROMBUDO - SC

Conforme solicitado, segue orçamento formalizado:

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Chaveiros Modelo: 7x4 cm acrílico colorido	0.070 x 0.040 m	1500	6,00	R$ 9.000,00

Total: 1500 **R$ 9.000,00**

Prazos e condições de pagamento

Pix	5 dia(s)
Á Vista	15

Condições: O prazo de entrega é de acordo com a data da aprovação do layout.

Logística

Entrega própria

Wilman Goldl

10.559.727/0001-67
VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA
BECO PRIMAVERA Nº197
CENTRO - CEP:89178-000
BRAÇO DO TROMBUDO - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAO DO TROMBUDO

Anexo 3

MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934

BC OSVALDO BAADE - 335 - 89178-000 - Braço do Trombudo/SC - (47) 988383139

acrmautica@gmail.com

CNPJ 48.017.683/0001-16

Orçamento 10

Status	Emissão	Solicitante
Enviado	24/08/2026	Maiara Espindola
Cliente	**Contato**	**Forma de Pagamento**
13.554.908/0001-99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO TROMBUDO	sa***@bracodotrombudo.sc.gov.br	
Observações		

Produtos

Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
40 - Chaveiro em acrílico amarelo com impressão frontal tamanhoa de 70 x 40 mm com correntinha.	1.500,00 PC	R$ 5,00	R$ 7.500,00

expand_more

Total R$ 7.500,00

Deseja aprovar ou rejeitar este orçamento?

APROVAR REJEITAR

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARGRET HOLDORF BAADE

Data: 24/08/2026 16:02:19-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934

BC OSVALDO BAADE - 335 - 89178-000 - Braço do Trombudo/SC - (47) 988383139

acmaritica@gmail.com

CNPJ 48.017.683/0001-16

Orçamento 10

Status	Emissão	Solicitante
Enviado	24/08/2026	Maiara Espindola
Cliente	**Email**	**Condição de Pagamento**
13.554.908/0001-99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO TROMBUDO	sa***@bracodotrombudo.sc.gov.br	
Observações		

Produtos

Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
40 - Chaveiro em acrílico amarelo com impressão frontal tamanhoa de 70 x 40 mm com correntinha.	1.500,00 PC	R$ 5,00	R$ 7.500,00

expand_more

Total R$ 7.500,00

Deseja aprovar ou rejeitar este orçamento?

APROVAR REJEITAR

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARGRET HOLDORF BAADE

Data: 24/08/2026 16:02:19-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Saúde Braço do Trombudo

De: no-reply@email.myrp.com.br
Enviado em: sexta-feira, 21 de agosto de 2026 16:55
Para: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934 - Orçamento 10

Orçamento 10

Olá!

Estamos encaminhando um orçamento para você. Ao acessar a url abaixo, você poderá visualizar, aprovar ou rejeitar este orçamento.

Endereço: Clique aqui para acessar

Esta é uma notificação automática do sistema. Qualquer dúvida, entre em contato diretamente com a empresa.

Atenciosamente,

MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934
(47) 988383139
acrinautica@gmail.com

VW Fabricação de Produtos de Acrílicos LTDA
CNPJ: 10.559.727/0001-67 I.E: 255974736
Beco Primavera, 197, Centro
Braço do Trombudo - SC, CEP: 89178-000
+55 47 3547-0428
+55 47 99636-3980
vwacrilicos@gmail.com

VW ACRILÍCOS
desenvolvendo histórias

463
21/08/2026 11:45
Ref.: Chaveiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAO DO TROMBUDO — Maiara — +55 (47) 9769-1711

13.554.908/0001-99 — RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO - CEP: 89178-000 - BRACO DO TROMBUDO - SC

Conforme solicitado, segue orçamento formalizado:

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Chaveiros Modelo: 7x4 cm acrílico colorido	0.070 x 0.040 m	1500	6,00	R$ 9.000,00

Total: 1500 **R$ 9.000,00**

Prazos e condições de pagamento

Pix	5 dia(s)
Á Vista	15

Logística

Entrega própria

Condições: O prazo de entrega é de acordo com a data da aprovação do layout.

Wilman Goldl

10.559.727/0001-67
VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
DE ACRÍLICO LTDA
BECO PRIMAVERA N°197
CENTRO - CEP:89178-000
BRAÇO DO TROMBUDO - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAO DO TROMBUDO

Vw Acrílicos

Tranquilo 11:51

ja mando 11:52

Obrigada 11:53



ORC CHAVEIROS.pdf
1 página · PDF · 456 KB

13:55

Obrigada 18:03

Olá, estamos muito felizes em te atender! Entraremos em contato com você assim que possível, dentro do nosso horário comercial, de segunda à quinta, das 08H às 12H e das 13H as 18 e sexta-feira das 08H às 12H e das 13H às 17H.

18:03

Digite uma mensagem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.017.683/0001-16 MATRIZ		20/09/2022

NOME EMPRESARIAL
MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BC OSVALDO BAADE	335	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.178-000	CENTRO	BRACO DO TROMBUDO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRA_CONSENT@HOTMAIL.COM	(47) 9961-1760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/08/2026** às **11:29:12** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.017.683/0001-16

Razão social: MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934

Endereço: BEC OSVALDO BAADE 335 / CENTRO / BRACO DO TROMBUDO / SC / 89178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082108076553251891

Informação obtida em 24/08/2026 11:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/08/2026 11h38min

Número	Validade
900	23/10/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934 CNPJ: 48017683000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 505763 - MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934
Endereço: Beco OSVALDO BAADE, 335 - Bairro Centro - CEP 89.178-000

Código de Controle

CWCEZ9OPCEDIWGU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/

Braço do Trombudo (SC), 24 de Agosto de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934**
CNPJ/CPF: **48.017.683/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140179079107**
Data de emissão:	**06/05/2026 15:00:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**02/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/08/2026 11:39:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/08/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934
CNPJ: 48.017.683/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:25 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2026.
Código de controle da certidão: **6705.B128.42BF.C129**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.017.683/0001-16
Certidão nº: 71740265/2026
Expedição: 24/08/2026, às 11:40:49
Validade: 20/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.017.683/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7412027
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934
Raiz do CNPJ: 48.017.683
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BRACO DO TROMBUDO
Endereço da sede : BC OSVALDO BAADE - 335 - 89178-000 - Braço do Trombudo / SC

Certidão emitida às 11:55 de 24/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Eliandra da Silva Rodrigues - CPF: ***.617.269-** gov.br Ouro

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2026 11:44:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934**
CNPJ: **48.017.683/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 24/08/2026, que **MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934**, CNPJ: **48.017.683/0001-16**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **23/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código RELF20260824114652
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934**

CPF/CNPJ: **48.017.683/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:50:44 do dia 24/08/2026 , com validade até o dia 23/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5TawUTmWIgQAZ5hoMOam

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br** em 24/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Santa Catarina
Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nome / Name
MARGRET HOLDORF BAADE

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
494.142.409-34

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
03/02/1963

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TROMBUDO CENTRAL/SC

Data de Validade / Date of Expiry
Indeterminada

Margret H Baade

Filiação / Filiation
LINA HOLDORF
WALDEMAR HOLDORF



Órgão Expedidor / Card Issuer
Polícia Científica de Santa Catarina

Local / Place of Issue
RIO DO SUL

Data de Emissão / Issue Date
17/04/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

IDBRA4941424097494142409 34<<<0
6302038F8412014BRA<<<<<<<<<<<4
HOLDORF<BAADE<<MARGRET<<<<<<<<

Título de eleitor
020082720906

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil
Casado

Doador de Órgãos
NÃO

Assinatura
Margret H Baade

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
CERT. CAS. 196 LV 3-B FL 123 CART. RCPN-BRAÇO DO TROMBUDO SC

CNH
1946935700

Categoria
B

PIS / PASEP

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DNI

CNS

Observação de Saúde

QR Code

Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa MARGRET HOLDORF BAADE 49414240934 inscrita no CNPJ sob o nº 48.017.683/0001-16 representada pelo(a) Sr(a) Margret Holdorf Baade, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Braço do Trombudo, 24, de agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARGRET HOLDORF BAADE
Data: 24/08/2026 15:04:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável
Margret Holdorf Baade